DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1842/2026 **DISPENSA Nº 1593/2026**

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	10.000 unid	R$ 0,216	R$ 2.160,00
2	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	500 unid	R$ 2,10	R$ 1.050,00
3	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	1.000 unid	R$ 2,70	R$ 2.700,00
4	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	1.000 unid	R$ 1,95	R$ 1.950,00
5	Pastas timbradas personalizadas31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	2.000 unid	R$ 1,68	R$ 3.360,00

2 – Contratado:

GRAFICA TREMA LTDA

CNPJ: 04.893.706/0001-80

ENDEREÇO: R JULIO DE CASTILHOS, N° 461, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais)**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:16:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/sIOx9 para verificar a autenticidade.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6 – Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 03.01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. reduzido da despesa: 3133; Fonte de Recurso: 1501.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cadastro Geral de Contribuintes, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e Agudo/RS.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados faz-se necessária para atender às demandas administrativas das secretarias do Município de Faxinal do Soturno, proporcionando os materiais necessários à elaboração e ao encaminhamento de documentos, correspondências e demais expedientes institucionais.

Os materiais deverão apresentar a identidade visual do Município, contribuindo para a padronização dos documentos oficiais, a identificação institucional e a organização das atividades administrativas.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais gráficos em quantidades adequadas para atender às necessidades dos setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços e das rotinas administrativas.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de novembro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:16:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/sIOx9 para verificar a autenticidade.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessor Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 14:16:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/sIOx9 para verificar a autenticidade.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Administração e Gestão Financeira.
Necessidade da Administração: Aquisição de material gráfico timbrado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados faz-se necessária para atender às demandas administrativas das secretarias do Município de Faxinal do Soturno, proporcionando os materiais necessários à elaboração e ao encaminhamento de documentos, correspondências e demais expedientes institucionais.

Os materiais deverão apresentar a identidade visual do Município, contribuindo para a padronização dos documentos oficiais, a identificação institucional e a organização das atividades administrativas.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais gráficos em quantidades adequadas para atender às necessidades dos setores da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços e das rotinas administrativas.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a fornecer os materiais gráficos, observadas as exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

3.2. Os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações de dimensões, gramatura, tipo de papel, impressão e acabamento estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de identidade visual fornecidos pela Administração.

3.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar boa qualidade de impressão, acabamento adequado e estar livres de defeitos que comprometam sua utilização.

3.4. A contratada deverá observar fielmente os modelos, layouts e demais orientações fornecidas pela Administração, submetendo as artes para aprovação prévia antes do início da produção, quando aplicável.

3.5. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 13:59:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BIHC para verificar a autenticidade.

3.6. O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 609, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000.
3.7. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela entrega dos produtos nas condições e especificações exigidas.
3.8. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, antes do vencimento do prazo originalmente estipulado.
3.9. Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos de impressão, acabamento ou fabricação deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Item	Objeto	Quantidade	Medida
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	10.000	Unid.
2	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	500	Unid.
3	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	1.000	Unid.
4	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	1.000	Unid.
5	Pastas timbradas personalizadas31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	2.000	Unid.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na produção e no fornecimento de materiais gráficos personalizados, contemplando os produtos e as especificações necessárias ao atendimento da demanda da Administração Municipal.
A solução disponível no mercado permite a confecção de papéis timbrados, envelopes e pastas personalizadas, conforme os padrões de identidade visual e as características técnicas estabelecidas pela Administração.
Dessa forma, a aquisição de materiais gráficos por meio de empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de fornecimento conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 13:59:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BIHC para verificar a autenticidade.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais)**, conforme pesquisa de preços realizada, de acordo com os valores unitários e quantitativos apresentados na tabela abaixo.

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	10.000	R$ 0,216	R$ 2.160,00
2	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
3	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	1.000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
4	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	1.000	R$ 1,95	R$ 1.950,00
5	Pastas timbradas personalizadas31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	2.000	R$ 1,68	R$ 3.360,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados, compreendendo papéis timbrados, envelopes e pastas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Município de Faxinal do Soturno.

Os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração, garantindo a padronização dos expedientes e documentos institucionais.

A contratação deverá contemplar a produção e o fornecimento dos materiais, incluindo a preparação das artes, quando necessária, a aprovação prévia pela Administração e a entrega dos produtos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, será aplicado o princípio do parcelamento, pois mostra-se adequado por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e permitir a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 13:59:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BIHC para verificar a autenticidade.

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar o fornecimento de materiais gráficos personalizados em quantidade suficiente para atender às necessidades administrativas e institucionais do Município.
Busca-se promover a padronização da identidade visual nos documentos e expedientes oficiais, melhorar a organização das rotinas administrativas e garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento dos setores da Administração Municipal.
Almeja-se, igualmente, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, com observância da qualidade dos produtos, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do objeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, à utilização de tintas e insumos gráficos e à geração de resíduos decorrentes dos processos de fabricação e impressão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2026.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e Gestão Financeira

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 13:59:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/BlIHC para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Administração e Gestão Financeira.
Necessidade da Administração: Aquisição de material gráfico timbrado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Folha Timbrada personalizada 21x29x7cm papel 90g Impressão off-set 4x0	10.000 unid	R$ 0,216	R$ 2.160,00
2	Envelope Carta 11,3x23cm 90gr 4x0	500 unid	R$ 2,10	R$ 1.050,00
3	Envelope saco 26x36cm 120g 4x0	1.000 unid	R$ 2,70	R$ 2.700,00
4	Envelope saco 28x20cm 90g 4x0	1.000 unid	R$ 1,95	R$ 1.950,00
5	Pastas timbradas personalizadas31x46cm 4x0 papel supremo 250g com bolso	2.000 unid	R$ 1,68	R$ 3.360,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais padronizados para a elaboração, identificação e encaminhamento de documentos oficiais e administrativos do Município. Os materiais serão utilizados nas atividades rotineiras da Administração, contribuindo para a padronização da comunicação institucional e a adequada apresentação dos documentos emitidos pelos setores municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais gráficos personalizados e timbrados, compreendendo papéis timbrados, envelopes e pastas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Município de Faxinal do Soturno.

Os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações técnicas, os quantitativos e os padrões de identidade visual estabelecidos pela Administração, garantindo a padronização dos expedientes e documentos institucionais.

A contratação deverá contemplar a produção e o fornecimento dos materiais, incluindo a preparação das artes, quando necessária, a aprovação prévia pela Administração e a entrega dos produtos em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 14:00:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S68nZ para verificar a autenticidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a fornecer os materiais gráficos, observadas as exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

4.2. Os materiais deverão ser confeccionados conforme as especificações de dimensões, gramatura, tipo de papel, impressão e acabamento estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de identidade visual fornecidos pela Administração.

4.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar boa qualidade de impressão, acabamento adequado e estar livres de defeitos que comprometam sua utilização.

4.4. A contratada deverá observar fielmente os modelos, layouts e demais orientações fornecidas pela Administração, submetendo as artes para aprovação prévia antes do início da produção, quando aplicável.

4.5. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

4.6. O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 609, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97220-000.

4.7. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela entrega dos produtos nas condições e especificações exigidas.

4.8. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, antes do vencimento do prazo originalmente estipulado.

4.9. Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos de impressão, acabamento ou fabricação deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a confecção e o fornecimento dos materiais gráficos personalizados, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração disponibilizará as artes e os modelos institucionais necessários à confecção dos materiais, cabendo à contratada apresentar as provas digitais para aprovação antes do início da produção. Após a aprovação, a contratada deverá providenciar a impressão, acabamento e entrega dos materiais no prazo estabelecido, observando integralmente as características e os padrões de qualidade exigidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente aquisição ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 14:00:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S68nZ para verificar a autenticidade.

william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2026.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Administração e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 05/11/2026 14:00:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/S68nZ para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A presente demanda tem como objeto a contratação para fornecimento de materiais gráficos personalizados e timbrados, para atender às necessidades da Administração Municipal.

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal, devidamente atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei, no caso de outros serviços e compras, como ocorre na presente contratação.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori
OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 10/11/2026 10:52:26
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ZxqYR para verificar a autenticidade.